DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA N° 602/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1. Em consonância com as disposições da Lei Municipal n°3.170/2021, de 01 de setembro de 2021, que será composto por representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil para constituir o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MONGAGUÁ – COMTUR**, para a gestão de 02 (dois) anos permitindo a recondução, da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) SECRETARIA DE TURISMO
Titular: Marcelo Lúcio Bucanas de Almeida
Suplente: Gabriella Sanzoni Esteves

b) SECRETARIA DE CULTURA
Titular: Rafael Venâncio Sá Correia
Suplente: Pedro Henrique Saletti Júnior

c) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Titular: Lucas Carvalheiro
Suplente: Ubiraci Loureiro Sarzedas

d) SECRETARIA DE SEGURANÇA
Titular: Paulo Henrique Martins
Suplente: Daiana Cristina Franzem Andrelo

e) SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO
Titular: Júlio César Alves da Silva
Suplente: Lucas Augusto Rossi da Fonseca

f) CÂMARA MUNICIPAL
Titular: Ranierik Fernandes de Lima
Suplente: Rodrigo Irlando Rodrigues Furtado

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) **MEIOS DE HOSPEDAGEM**
Titular: Obede Muniz Teodoro
Suplente: Antônio Araújo de Sousa

b) **RESTAURANTES E BARES DIFERENCIADOS**
Titular: Silvio Luiz Cabral de Moraes
Suplente: Liamara Zubia Chila

c) **AGÊNCIAS DE TURISMO**
Titular: Almir Douglas de Oliveira Marcellino
Suplente: Regina Célia de Souza Faria

d) **GUIAS DE TURISMO**
Titular: Rosangela Tavares da Silva Jardim
Suplente: Marilena Campora Alonso

e) **TURISMÓLOGOS**
Titular: Ana Carla Camporeze
Suplente: Jaqueline Gonçalves Leal

f) **ARTESÃOS**
Titular: Simone Costa da Silva
Suplente: Mary Christina Gesteira Brostt

g) **PESCADORES**
Titular: José Alexandre Ahwener Torsani
Suplente: Mario Rodrigues dos Santos

h) **URBANISTAS, ARQUITETOS E ENGENHEIROS**
Titular: Natacha Anita Montes Stracieri
Suplente: Rômulo dos Santos

i) **ETEC – Adolpho Berezin**
Titular: Michelle Santana do Nascimento
Suplente: Ludmila Cristian Gazzo

j) **IMPRENSA E COMUNICAÇÃO**
Titular: Jonas Serras de Morais
Suplente: César Soares Pires de Carvalho

2

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

k) POVOS ORIGINÁRIOS
Titular: Sergio Martins da Silva
Suplente: Luiz de Souza Karai

l) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MONGAGUÁ - ACM
Titular: Rodrigo Campos Correa
Suplente: Emerson Domingos da Silva

1. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 01 de julho de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

CONVOCAÇÃO PARA A 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mongaguá – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes, bem como convida a sociedade civil interessada, para participarem da **5ª Reunião Ordinária do ano de 2026**, a ser realizada conforme informações abaixo:

Data: 07 de julho de janeiro de 2026
Horário: 13h:30min
Local: Sala dos Conselhos – Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro - Mongaguá

PAUTA:

1. Abertura e verificação de quórum;
2. Recebimento do oficio nº 001/2026 do COMSEA
3. Apresentação e deliberação pedidos de inscrição de entidades.
4. Assuntos gerais;
5. Encerramento.

Ressaltamos a importância da presença de todos(as), considerando o caráter deliberativo deste Conselho e a relevância dos temas a serem tratados.

Mongaguá, 06 de julho de 2026.

FELIPPE DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Rua Rui Barbosa, 150, 1º andar – Centro – Mongaguá/SP
Email: cmas@mongagua.sp.gov.br
Telefone: 13-35075746

Conselho Municipal da Juventude - CMJ

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJ

Aos 29 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 14h00m, na modalidade presencial, no Espaço da Juventude de Mongaguá, sito à o Calçadão Jacoub Koukdjian, 167 - Centro, Mongaguá - SP, 11730-000; reuniram-se os membros deste Conselho na primeira chamada, contanto com a presença dos conselheiros: os Titulares Sr. **Fernando Pereira Martinelli,** como Presidente; **Ricardo Amaro Jacomete de Jesus**, como Vice-presidente; **Lays Vasconcelos da Silva,** como 1° Secretária; **Marcos Vinícius Andrade de Souza Donner,** como Coordenador de Comunicação e Mobilização; **Julia Maria Caitano de Oliveira**; **Patrícia Lucena Santos** e **Paulo Sérgio Katana.** O Sr. Presidente **Fernando Pereira Martinelli** solicitou a leitura da ata da reunião anterior à Sra. Primeira Secretária **Lays**. Após, a ata foi aprovada por unanimidade. Seguindo a ordem do dia, o Sr. Conselheiro **Marcos** leu uma denúncia trazida por ele referente ao Transporte Universitário. A Sra. **Patrícia Lucena** reforçou que o transporte é feito por uma empresa privada, mas orientou que o Sr. Presidente oficie à Secretaria Municipal de Educação para que ela cobre esclarecimentos. O Sr. Presidente colocou o ofício em votação, sendo aprovado por unanimidade. Seguindo, o Sr. Conselheiro **Marcos** leu sua proposta de criação de Comissão Temática de Fiscalização. O Sr. Presidente chamou atenção ao fato de que a proposta não dizia exatamente o que deveria ser fiscalizado e que uma das atribuições do conselho já seria a fiscalização. Disse que concorda com a Comissão Temática, desde que tenha um objetivo específico a ser fiscalizado, e não o Poder Público em geral, uma vez que este conselho já o faz de ofício. A Sra. Conselheira **Patrícia Lucena** concordou com o apontamento do Sr. Presidente e o proponente compreendeu a argumentação. Em votação, a proposta foi rejeitada por unanimidade. Dando continuidade a pauta, a Sra. Conselheira **Lays** trouxe a reestruturação do projeto Saúde da Mulher. Foi reforçado por todos os presentes a importância do projeto e que todos seriam favoráveis ao mesmo. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Encerrando a ordem do dia, o Sr. Conselheiro **Marcos** leu sua proposta de ofício ao Sr. Conselheiro **Pedro Henrique** questionando sobre as faltas recorrentes e ausência de atuação neste conselho, solicitando, inclusive, a remoção do mandato do conselheiro. O Sr. Presidente atentou ao fato de que a legislação atual do CMJ não prevê a perda de mandato por ausências e que está em processo de escrita pela Comissão Temática a sugestão de nova lei para o Conselho, onde haverá essa previsão. O Sr. Presidente sugeriu que fosse oficiado o Conselheiro **Pedro Henrique** questionando o motivo das ausências e se haveria interesse do mesmo em permanecer no conselho. Mas reiterou que o Conselheiro não é obrigado a abrir mão. A proposta foi aprovada por unanimidade. Encerrada a ordem do dia, o Sr. Presidente

Conselho Municipal da Juventude - CMJ

usou o tempo de fala livre para informar aos Conselheiros que todos os ofícios das sessões anteriores já haviam sido enviados e que ainda aguardava o retorno das secretarias acerca dos projetos. Reforçou que na próxima sessão ordinária, a Comissão Temática traria o texto da nova lei pronto e aprovado para que fosse enviado ao Gabinete da Prefeita para que ela tome as medidas necessárias. O Sr. Presidente encerrou a sessão às 15h14 (quinze horas e quatorze minutos).

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO PEREIRA MARTINELLI
Data: 27/05/2026 11:20:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Pereira Martinelli
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Comunicado - Suspensão

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - Processo nº 026/2026- Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2026 - Objeto: Execução de serviços de reforma no Centro de Eventos e Exposições Itapoan, visando a recuperação das condições estruturais, funcionais, estéticas e de segurança da edificação, para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, culturais, sociais e formativas da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária Sintética e BDI. O Agente de Contratação dá ciência aos interessados que está suspensa a sessão marcada para o dia 05/08/2026, para revisão e adequações do edital.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Leis

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 3.498, DE 03 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a atualização da nomenclatura do cargo de Vigia para Guarda Patrimonial Municipal no âmbito do Município de Mongaguá, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá aprovou e, nos termos do artigo 32, §3º, da Lei Orgânica Municipal ele sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica atualizada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a nomenclatura do cargo efetivo de Vigia, constante do quadro funcional do Município, que passa a denominar-se Guarda Patrimonial Municipal.

Art. 2º - A alteração prevista nesta Lei possui caráter exclusivamente institucional e nominativo, não implicando:

I – criação de novo cargo público;

II – reenquadramento funcional;

III – transformação de carreira;

IV – alteração de atribuições legalmente previstas;

V – equiparação remuneratória;

VI – modificação do regime jurídico dos servidores;

VII – alteração da forma de ingresso mediante concurso público.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Lei Ordinária Nº 3498 - PROTOCOLO: - -

Avenida São Paulo, n° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.000
Fone: (13) 3505.5900 www.camaramongagua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Permanecem preservados todos os direitos, deveres, garantias, atribuições e requisitos atualmente previstos na legislação municipal aplicável aos servidores ocupantes do cargo referido no artigo anterior.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá promover, mediante regulamentação própria, a atualização de documentos administrativos, identificações funcionais, organogramas e demais registros internos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 07 de maio de 2026.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Lei Ordinária Nº 3498 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZKNHXRWVH38CF7FB, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZKNH-XRWV-H38C-F7FB

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 03/07/2026, às 16:53:27

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Lei Ordinária Nº 3498 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 3 de julho de 2026